EXPEDIENTE Nº 116/2017

PROJETO DE LEI Nº 102/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 535,68 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 535,68
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1160 – Melhorias do Transporte Coletivo e Recapeamento de Vias
Recurso: 1249 – Convênio nº 794098/2013 – Min. das Cidades

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO..... R$ 535,68

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 535,68 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1249 – Convênio nº 794098/2013 – Min. das Cidades.....R$ 535,68

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 535,68

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 535,68

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 092/2017 **Esteio, 09 de maio de 2017.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R$ 535,68 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para cobrir despesas referentes a Obras e Instalações.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 09/05/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM